



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro do Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Decreto nº 0202 de 14 de maio de 2010, E.:V.:

Aprova e determina a aplicação do Ritual do Grau 9 (Mestre da Justiça), do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos,

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33.: Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

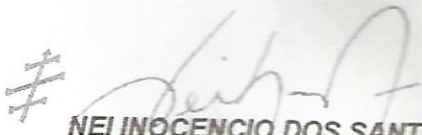

Art. 1º - Fica aprovada a aplicação do Ritual do grau 9 (Mestre da Justiça), do Rito Brasileiro.

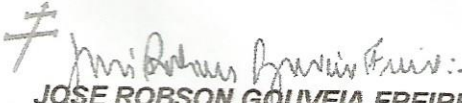

Art. 2º - Fica sua aplicação a contar do dia 14 de maio de 2010.

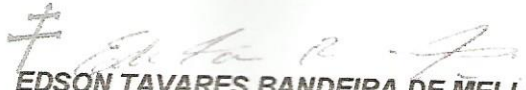

Art. 3º - Ficam retiradas de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, as edições anteriores do mencionado ritual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, em 14 de maio do ano de 2010 da E.:V.:


NEI INOCENCIO DOS SANTOS 
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro


JOSE ROBSON GOUVEIA FREIRE 
Grande Secretário da Magna Reitoria


EDSON TAVARES BANDEIRA DE MELLO 
Grande Chanceler da Magna Reitoria